



**EDITAL 10/2021**

**Seleção de candidaturas para submissão ao Prêmio CONFAP de  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
Francisco Romeu Landi – Edição 2021**

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, objetivando selecionar pesquisadores(as) com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnológico e Inovação (CTI) do Brasil e, profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão da CTI e, por consequência, do Ecossistema Nacional de CTI, para participarem de Etapa Estadual de seleção, com o fito de concorrer a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI, nos termos dos art. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e do Edital de Chamada Pública CONFAP nº 01/2021, torna público o presente edital e convoca os interessados a proporem candidatura.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Prêmio CONFAP de CTI, objeto fim do processo de seleção do presente Edital e da Chamada Pública FAPESC 25/2021, será concedido a pessoas físicas, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. E, ainda, profissionais que, por meio de jornalismo científico contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade.
- 1.2 Em 2021 o Prêmio CONFAP de CTI contará com 3 (três) categorias: **Pesquisador(a) Destaque**, com as subcategorias: *Ciências da Vida* (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); *Ciências Exatas* (Ciências Exatas da Terra, Engenharias, Tecnologia); *Ciências Humanas* (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística); **Pesquisador(a) Inovador(a)**, com as subcategorias: *Inovação para o Setor Empresarial*; *Inovação para o Setor Público*; e **Profissional de Comunicação**.
- 1.3 A edição 2021 do Prêmio CONFAP de CTI, será lançada simultaneamente em todos os estados brasileiros associados ao CONFAP por meio de suas Fundações de Amparo à Pesquisa. Com o objetivo de buscar equilíbrio entre os Estados, o Prêmio está dividido em duas etapas: Estadual e Nacional. A Etapa Estadual, ficará sob a responsabilidade de cada uma das 26 Fundações de Amparo à Pesquisa que, a partir de critérios, procedimentos, eventos ou premiações próprias, selecionará e indicará os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada categoria/subcategoria para a Etapa Nacional.
- 1.4 O presente Edital corresponde ao instrumento que regulamenta a execução pela UNIVALI da seleção de candidaturas para a Etapa Estadual. Os finalistas deste certame serão indicados à FAPESC para a Etapa Estadual do Prêmio CONFAP de CTI – Edição 2021.



## 2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

- a) Instituição de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, sediada e com CNPJ(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) no Estado de Santa Catarina, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- b) Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP):** organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover uma melhor articulação dos interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Brasil. Criado em 28 de abril de 2006, congrega 26 Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP), e trabalha como parte ativa do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- c) Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação:** premiação de abrangência nacional que será concedida em 2021 a pessoas físicas, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. E, ainda, profissionais que, por meio de jornalismo científico contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade. Somente poderão concorrer ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021, candidatos indicados pelas 26 Fundações de Amparo à Pesquisa.
- d) Candidatura/Candidato(a) selecionado (a):** Pesquisadores(as) com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento da CTI no Brasil, pertencentes ao quadro funcional da UNIVALI e profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão da CTI e, por consequência, do Ecossistema Nacional de CTI, com vínculo empregatício/funcional na UNIVALI ou outro órgão de imprensa ou ainda com atuação *freelancer*, desde que portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os candidatos(as) indicados(as) pela UNIVALI, além de passarem por processo de seleção interna, passarão por processo de seleção na FAPESC, conforme os critérios da Chamada Pública FAPESC 25/2021, e os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada uma das categorias serão inscritos(as) pela FAPESC no Prêmio CONFAP de CTI.

## 3 OBJETIVOS

- a)** Selecionar os primeiros colocados em cada uma das categorias e subcategorias do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação e indicá-los à FAPESC.
- b)** Reconhecer, dar visibilidade aos Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação com relevantes contribuições para o Ecossistema de CT&I Estadual e Nacional.
- c)** Incentivar a divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação do Estado de Santa Catarina.
- d)** Contribuir para o processo de integração entre Pesquisadores(as) dos diferentes Estados brasileiros.



## 4 DAS CATEGORIAS

Será selecionado(a) apenas **um(a) candidato(a) para cada uma das categorias** abaixo definidas.

**4.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque:** pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os(As) pesquisadores(as) inscritos(as) para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado.

Subcategorias/Áreas		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
Subáreas		
Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Sociais Aplicadas
		Ciências Humanas
Ciências da Saúde	Engenharias	Artes
Ciências Agrárias	Tecnologia	Letras
		Linguística

**4.2 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):** pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(As) pesquisadores(as) inscritos(as) para esta categoria deverão se enquadrar em uma das categorias listadas.

Subcategorias	
Inovação para o setor empresarial	Inovação para o setor público
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

**4.3 Categoria Profissional de Comunicação:** Profissionais de Comunicação residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com vínculo empregatício/funcional na ICT responsável pela seleção ou outro órgão de imprensa ou ainda com atuação *freelancer*, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove



sua atuação laboral. Os(As) profissionais inscritos(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação abaixo especificados.

Meios de veiculação do material jornalístico		
Mídia impressa	Internet	Telejornalismo
Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação nacional ou em qualquer Estado da Federação, independente da periodicidade. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente.	Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação <i>on line</i> .	Serão aceitos materiais jornalísticos obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV de qualquer Estado da Federação ou de abrangência nacional, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

- 5.1 Serão consideradas admissíveis pessoas físicas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias supra apresentadas.
- 5.2 Nas categorias 4.1 e 4.2 poderão inscrever-se pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 5 cinco anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no estado de Santa Catarina e possuam vínculo empregatício ou funcional na UNIVALI.
- 5.3 Na categoria 4.3 poderão inscrever-se Profissionais de Comunicação, com atuação no estado de Santa Catarina, que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.
- 5.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem ter currículo atualizado na Plataforma FAPESC, disponível no link: [plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login](http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login).
- 5.5 Será selecionado(a) apenas um(a) candidato(a) para cada uma das categorias definidas no item 4.

## 6 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento do Edital UNIVALI	09/07/2021	
Submissão das candidaturas	09/07/2021	15/07/2021

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Análise e seleção da avaliação de mérito pela UNIVALI	16/07/2021	22/07/2021
Resultado parcial dos aprovados no site da UNIVALI	23/07/2021	
Apresentação de recursos administrativos à UNIVALI	26/07/2021	
Divulgação do resultado final pela UNIVALI	28/07/2021	
Levantamento de dados complementares das candidaturas selecionadas	29/07/2021	30/07/2021
Indicação dos selecionados à FAPESC	02/08/2021	

## 7 DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA – INSCRIÇÃO

- 7.1 Os(as) candidatos(as) deverão estar previamente cadastrados(as) na Plataforma de CTI da FAPESC.
- 7.2 Não poderão candidatar-se ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021, pessoas que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPESC ou outro Órgão da Administração Pública do Estado de Santa Catarina, na datado julgamento das candidaturas.
- 7.3 Para proposição de candidatura, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos abaixo elencados para a comprovação das condições exigidas por categoria no presente Edital:

### 7.3.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque

- a) Preencher o formulário disponibilizado em <https://forms.gle/FMwdB9QsFmnPUTK6A>;
- b) Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/));
- c) Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos, dos resultados para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras.

### 7.3.2 Categoria Pesquisador Inovador

- a) Preencher o formulário disponibilizado em <https://forms.gle/J8yaTQSKn9CNi4G46>;
- b) *Link* do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/));
- c) Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público.



- d) Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de *software*, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- e) Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público ou Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

### 7.3.3 Categoria Profissional de Comunicação

- a) Preencher o formulário disponibilizado em <https://forms.gle/njzqNnmbp7Ppc1hH9>;
- b) Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- c) Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território catarinense por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- d) Arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”;
- e) *Link* de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre;
- f) *Link* de acesso a reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”.

## 8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas a seguir.

### 8.1 Análise de admissibilidade

- 8.1.1 A Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVALI procederá a análise de admissibilidade das propostas, verificando o preenchimento completo e o envio de todos os documentos solicitados no presente Edital.
- 8.1.2 As candidaturas que não atenderem aos requisitos exigidos serão previamente desclassificadas do presente Edital.

### 8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

- 8.2.1 As candidaturas que preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade e reunirem toda a documentação eletrônica exigida neste Edital, serão submetidas à análise e julgamento de mérito pela Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação; que poderá se valer de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade *online*.
- 8.2.2 Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os(as) candidatos(as) indicados(as) pelas ICT a esta Chamada Pública. É vedado a qualquer consultor julgar propostas em que:
  - a) Possua interesse direto ou indireto;
  - b) Seja companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;



- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer indicado(a), ou seus(uas) respectivos(as) cônjuges ou companheiros(as).

8.2.3 Todo o processo de julgamento será realizado em conformidade ao estabelecido na Chamada Pública FAPESC 25/2021.

### 8.3 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.3.1 A avaliação será composta dos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência e trajetória profissional.	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica.	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação.	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema.	2
	Outras atividades correlatas.	1
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo ou serviço.	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador.	2
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica.	2
	Qualificação, experiência e trajetória profissional.	2
	Outras atividades correlatas.	1
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.).	2
	Profundidade e relevância do tema.	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional.	2
	Abordagem.	1



- 8.4** A nota final de cada proposta será composta da média das notas emitidas em cada critério constante no quadro disposto no **item 8.3**.
- 8.5** Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate: a) a maior pontuação atribuída aos itens dos critérios de avaliação com maior peso e/ou; b) o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.
- 8.6** O julgamento final ficará a cargo da Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVALI e deverá ser homologado pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVALI.

## **9 PREMIAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL**

- 9.1** Por se tratar de uma Chamada Pública de seleção Estadual de candidaturas para submissão ao Prêmio CONFAP de CTI – Francisco Romeu Landi – Edição 2021, não há previsão de premiação, sendo que todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão Declaração de Honra ao Mérito em reconhecimento por suas contribuições à CTI.
- 9.2** Os(As) candidatos(as) indicados(as), que ao final do processo de seleção pela FAPESC figurarem em 2º e 3º lugares em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Certificado e Placa de Homenagem como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI.
- 9.3** Os(As) candidatos(as) selecionados pelas ICTs, que ao final do processo de seleção Estadual, obtiverem o 1º lugar em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Placa de Homenagem e Troféu como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI e serão inscritos pela FAPESC na Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI Francisco Romeu Landi – Edição 2021. Caso a Cerimônia de Premiação ocorra na modalidade presencial, estes ainda serão contemplados com as passagens e diárias para participação no evento, que ocorrerá em data e local a ser definido oportunamente pela Comissão Organizadora do Prêmio CONFAP de CTI.
- 9.4** Como a presente Chamada Pública não prevê premiação, as passagens e diárias somente serão fornecidas aos finalistas (1º colocado em cada uma das categorias/subcategorias) se a Cerimônia de Premiação da Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI ocorrer de forma presencial. Caso seja realizada de forma virtual ou híbrida, com restrição de número de participantes, a FAPESC reserva-se o direito de não as fornecer.
- 9.5** Aos(Às) finalistas da etapa Estadual e às respectivas ICTs responsáveis pelas indicações destes(as), será dada ampla divulgação pública do ato, visando estimular os(as) pesquisadores(as), profissionais de comunicação e instituições, a otimizarem seus processos de pesquisa e inovação e benefícios à sociedade.
- 9.6** A FAPESC informará, oportunamente, a data e a ferramenta/link da solenidade de divulgação dos finalistas da Etapa Estadual a que se refere a presente Chamada Pública, que ocorrerá na modalidade virtual.



## 10 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

- 10.1** Os(As) participantes deste Edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual.
- 10.2** Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas internas da UNIVALI (Resolução 149/CONSUN/2014<sup>1</sup>), bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

## 11 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PELA FAPESC

- 11.1** A UNIVALI disponibilizará a relação dos selecionados neste Edital no *site* da Universidade (<http://www.univali.br/editais>), nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.
- 11.2** A FAPESC disponibilizará a relação dos finalistas no *site* <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma da Chamada Pública FAPESC 25/2021.

## 12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1** Caso o Proponente/Beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo à Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação manifestar-se sobre os recursos.
- 12.2** O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via e-mail ao endereço eletrônico [pesquisa@univali.br](mailto:pesquisa@univali.br), seguindo o cronograma previsto no **item 6**.
- 12.3** A Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVALI analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVALI, que deliberará quanto ao deferimento ou não do pedido.
- 12.4** Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no *site* da UNIVALI (<http://www.univali.br/editais>), conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.
- 12.5** Não poderá ser objeto de recurso:
- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
  - b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados a este Edital;
  - c) Questionamentos quanto aos critérios de avaliação de mérito.
- 12.6** As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

<sup>1</sup> Disponível para *download* em: <https://www.univali.br/institucional/vrppgi/coordenacao-de-inovacao-da-univali/nucleo-de-inovacao-tecnologica/resolucoes-e-leis/Paginas/default.aspx>

- 12.7** Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado da seleção posterior pela FAPESC, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma da Chamada Pública FAPESC nº 25/2021, seguindo os previstos na referida chamada.

## **13 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### **13.1 Da UNIVALI**

- 13.1.1 O uso da logomarca da Univali deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível na Intranet (*link*: Downloads/Manuais).
- 13.1.2 Todo conteúdo proveniente de resultados deste Edital, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, deverão marcar a rede institucional **@univalionline**.
- 13.1.3 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades referentes ao presente Edital deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Univali. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário e equipe de trabalho.

### **13.2 Da FAPESC**

- 13.2.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades referentes ao presente Edital, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 2.060/2009. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, equipe de trabalho e Instituição Proponente.
- 13.2.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no *site* [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br), assim como a logomarca da ACAFE.
- 13.2.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags **#FAPESC**, **#FAPESC.SC**, **#SDEGOVSC**, **#GOVERNOSC**, **#ACAFE**, e **#REDE FEDERAL** além de marcar a FAPESC e ACAFE com **@Fapesc.gov**, **@Fapesc.sc**, **@sdegovsc**, **@governosc** e **@acafe**.

## **14 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 14.1** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da UNIVALI, de modo a atender decisão da FAPESC em relação à Chamada FAPESC 25/2021, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1** A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, nas disposições constantes do Regimento e Estatuto da Universidade do Vale do Itajaí, quando for o caso, na Chamada Pública FAPESC Nº 25/2021 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no *site* <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital e à Chamada FAPESC 25/2021.

- 15.2** A participação no presente Edital pressupõe a autorização de divulgação das inscrições dos(as) candidatos(as), bem como de inscrição, pela FAPESC, dos finalistas no Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021.

## 16 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 16.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

**Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação – UNIVALI**

(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)

Campus de Itajaí – B3 – Sala 102

Telefone (47) 3341-7532

Endereço eletrônico: [pesquisa@univali.br](mailto:pesquisa@univali.br)

- 16.2** Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 25/2021 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico [pesquisa@fapesc.sc.gov.br](mailto:pesquisa@fapesc.sc.gov.br).

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVALI.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

Prof. Dr. Rogério Corrêa  
Vice-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho  
Reitor e Presidente  
da Fundação UNIVALI